PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"E D I T A L D E L E I"

CARLOS CAPRIOTTI, Prefeito Municipal de Barueri da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº-26/61 DE 16 DE OUTUBRO DE 1.961 =

ARTIGO 1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal, um crédito especial no valor de CR$ 328.674,00 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e quatro cruzeiros) afim de atender às despezas de reforma do Trator International T.D.-6.

ARTIGO 2º) - Afim de atender as despezas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo autorizado a efetuar as operações necessarias de crédito.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 19 de Outubro de 1.961.

O PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS CAPRIOTTI.

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

O SECRETARIO

WAGIH SALES NEMER.